



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, Valéria do Carmo Moura, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta dos processos Administrativos n°s 105812023 / 100652023 / 109392023 / 111732023, vem emitir a presente declaração de **Inexigibilidade de Licitação n° 2023.08.16.2**, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, em favor da empresa: ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.683.205/0001-20. Com valor Global de R\$ **108.000,00 (cento e oito mil reais) para cada unidade administrativa**. Dotações Orçamentárias SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 0601.04.123.0022 2.022. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 1301.12.361.0171 2.067. SECRETARIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 1401.10.122.0021 2.090 e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DOTAÇÃO: 1501.08.122.0071. 2.117. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Secretário de Finanças e Planejamento - Secretária de Educação - Secretária de Saúde e Secretária de Desenvolvimento Social, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Crato/CE, 29 de agosto de 2023.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO